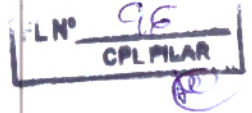




É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 1004-0004/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Pregão Presencial nº 11/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 11/2019** Aquisição de Refeições (Café da manhã, Almoço e Jantar), processo administrativo nº 1004-0004/2019; a empresa; **MARTA CRISTINA DA SILVA – ME, CNPJ nº 10.618.740/0001-40**; vencedora do lote único, sendo o item 01 (café da manhã) no valor de R\$ 17,00; o item 02 (almoço) no valor de R\$ 18,60 e item 03 (jantar) no valor de R\$ 18,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 10 de dezembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa M F ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.693.245/0001-68, com sede na Rua Moacy de Alencar Barreto Filho, nº 19, Santos Dumont, Maceió - AL, CEP 57075-495, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), para contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e conserto de uma autoclave nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Jacinto, AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 12 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:4EB08F13

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 11.14.0007/2019**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 11.14.0007/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Solicitação de contratação de serviços de decoração

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação do senhor FRANCISCO TERTULIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 032.010.864-36, residente e domiciliado no Residencial Santa Inês, Quadra C, Lote 09, Centro, Paulo Jacinto - AL, CEP 57740-000, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para contratação dos serviços de decoração para a confraternização de fim de ano do Programa Criança Feliz, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 13 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:A7E80FDE

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 11.14.0008/2019**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 11.14.0008/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Solicitação de contratação de serviços de buffet

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ROSENILDA CONCEIÇÃO SILVA 92519199415, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.939.365/0001-56, com sede na Rua São Francisco, nº 43, Centro, Paulo Jacinto - AL, CEP 57740-000, no valor de R\$ 2.505,36 (dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para contratação dos serviços de buffet que serão prestados na confraternização de fim de ano do Programa Criança Feliz, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 13 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:7B6C3BEF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 11/2019** Aquisição de Refeições (Café da manhã, Almoço e Jantar), processo administrativo nº 1004-0004/2019; a empresa; **MARTA CRISTINA DA SILVA – ME, CNPJ nº 10.618.740/0001-40**; vencedora do lote único, sendo o item 01 (café da manhã) no valor de R\$ 17,00; o item 02 (almoço) no valor de R\$ 18,60 e item 03 (jantar) no valor de R\$ 18,00. Com base



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 93
CPL PILAR

(B)

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020

PP-11/2019

PROCESSO: 1004-0004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020 – OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR); Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE PILAR/AL/AL; Fornecedor Registrada: MARTA CRISTINA DA SILVA - ME.

O **MUNICIPIO DE PILAR/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de PILAR, Alagoas, representado por seu Prefeito, o Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente domiciliada na cidade de Pilar/AL/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e a empresa **MARTA CRISTINA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.618.740/0001-40, com sede na Av. Wenceslau Batista, nº 35, centro, CEP-57150-000, Pilar/AL, contato, (82) 3265-3447, e-mail: martapillar@hotmail.com, dados Bancários: Banco do Brasil – AG. 2444 – OP. 01 – Conta Corrente: 12671, neste ato, representada por sua proprietária Sra. **Marta Cristina da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 932.445 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 617.944.064-68, residente e domiciliado(a) na cidade de Pilar/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art.38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER SEMANALMENTE (SEGUNDA A SEGUNDA), AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

(Handwritten signature)



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 99
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

DE PILAR/AL, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 11/2019, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unid.		
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÊM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML	30.000	R\$ 17,00	RS 510.000,00
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÊM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML	40.000	R\$ 18,60	RS 744.000,00
03	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÊM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML	30.000	R\$ 18,00	RS 540.000,00
Valor total				RS 1.794.000,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

1.2 São participantes as seguintes SECRETARIAS:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

2. Da Vigência:

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

3. Das Obrigações:

3.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

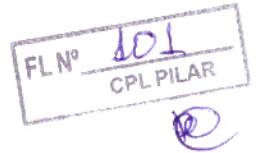
- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

✓

Pilar



Prefeitura do Município do Pilar

- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Ofertar os serviços, conforme necessidades das Secretarias, a qual formularão o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o alimento solicitado (ou outro prazo acordado entre as partes).
- b) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;
- c) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) Ofertar os serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- g) Os serviços deverão ser realizados em horário acordado com as Secretarias;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do Recebimento:

4.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a realizar e entregar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.4. Os serviços serão realizados nas Secretarias, nos endereços fornecido pelo Órgão Gerenciador.

4.5. Para que as Secretarias possam efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, o fornecedor deverá entregar a Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.6. O da prestação dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 109
CPI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

no período de verificação.

5. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

5.1.1. Não sendo o vício sanado, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

6. Do Pagamento:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7. Da Dotação Orçamentária:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias e serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2020.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

h

Handwritten signature or mark in blue ink.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 103
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das Penalidades:

9.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

9.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

tendo em vista o que consta do Processo de nº 001.019.111119, e no Parecer jurídico, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 22 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013, **RESOLVEM** Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez com Proventos integrais**, com 15% de quinquênios já incluso na integralidade ao servidor **IONAS SEBASTIÃO COSTA**, inscrito no CPF nº 605.283.114-68, sob a matrícula funcional nº 114, no cargo de **VIGILANTE**, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de **11 de novembro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:543E85E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

PROCESSO: 0806-0001/2019 P.E 50/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VC COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF 31.472.148/0001-52, vencedora do item: 16 no valor total de **R\$ 11.295,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Vinicius Clark Paiva pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:674A620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

PROCESSO: 0806-0001/2019 P.E 50/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME**. CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 06 e 08** no valor total de **R\$ 46.400,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. André Luis Bohrer pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:48A34CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

PROCESSO: 0806-0001/2019 P.E 50/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: 02.309.765/0001-33, vencedora do item: **02** no valor total de **R\$ 7.596,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Albino Longo pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C5893747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

PROCESSO: 1004-0004/2019; PP Nº 11/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: MARTA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.618.740/0001-40, vencedora dos itens: 01(CAFÉ) com valor unitário de R\$ 17,00; 02 (ALMOÇO) com o valor unitário de R\$ 18,60 e o item 03 (JANTAR) com valor unitário de R\$ 18,00 .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADOS A PREF. DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela **CONTRATANTE**; e Marta Cristina da Silva, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:57104778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 01/2020-GP Porto Calvo, 02 de janeiro de 2020.

“Edita o calendário de Feriados e Ponto Facultativos de Porto Calvo no ano de 2019 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a necessidade de organização do calendário de atividades do Município de Porto Calvo;
CONSIDERANDO, a observância dos feriados Nacionais e Estaduais; O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendendo entre os dias 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01/01/2020 - QUARTA-FEIRA - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - FERIADO NACIONAL;
20/01/2020 - SEGUNDA-FEIRA - DIA DO CO-PADRÓEIRO DE PORTO CALVO SÃO SEBASTIÃO - FERIADO MUNICIPAL;
24/02/2020 - SEGUNDA-FEIRA - CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;
25/02/2020 - TERÇA-FEIRA - CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;